

099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMARIA - FISCAL	99 999	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
1389	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
138928650001	APRECIACÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	02 032	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
TOTAL						1.684.375.322,00	57.316.189,00	-71.441.441,00	0,00	1.670.250.070,00	428.361.790,43	2.098.611.860,43	1.953.382.778,52	93,08	1.911.999.810,80	91,11	1.894.512.554,02	90,27

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Subfunção	122 - Administração Geral							Subfunção:	274 - Previdência Especial
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação								
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos								
Subfunção	131 - Comunicação Social								
Subfunção	301 - Atenção Básica								
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador								

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera
10 - Orçamento Fiscal

Esfera
20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND
1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND
3 - Outras Despesas Correntes

GND
4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte
00 - Recursos Ordinários

Fonte
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário

Fonte
50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte
51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas

Fonte
53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social

Fonte
56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte
75 - Taxas por Serviços Públicos

Função: 28 - Encargos Especiais |

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais |

Função: 99 - Reserva de Contingência |

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência |